

PORTARIA Nº 026-R, 04 DE JULHO DE 2018.

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPAJM Nº 019 - Emissão de Declaração para Outros Regimes.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, artigo 61 da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004 e, **CONSIDERANDO** a Portaria SECONT nº 134-S, de 11 de maio de 2018, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPAJM Nº 019 - Emissão de Declaração para Outros Regimes. Versão 1.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (<https://ipajm.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (<https://secont.es.gov.br>).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Anckimar Pratisssoli
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 409260

RESUMO TERMO ADITIVO

Nº. 03 AO CONTRATO Nº 005/2015

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM

CONTRATADA: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL - DIO/ES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 005/2015, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua cláusula quarta, a contar de 14 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2. O valor estimado para os serviços objeto do Contrato nº 005/2015, para o exercício de 2018, será de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Conta da atividade de nº 20.60.201.09.122.0002.2070 Elemento de despesa: 3.3.91.39, previstos no orçamento de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 28/06/2018

Anckimar Pratisssoli

Presidente Executivo/IPAJM
Protocolo 408970

Ato 028/SCT/GBA/DT 2018

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:

Tornar sem efeito as Averbações de Tempo Serviço/Contribuição constante no Ato 007 publicado no DOES em 24/02/2016, em nome do servidor VALMIR CASTRO ALVES, em virtude de retificação.

Protocolo 409253

Ato 055 SCT/GBA/DT 2018

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Publicar, com base na Portaria nº 69-R de 09 de setembro de 2009, publicada no DOES em 10/09/2009, as Averbações de Tempo de Contribuição relacionadas abaixo, com a finalidade de cômputo para a aposentadoria:

Órgão / Nome / Nº Funcional- Vínculo / Regime / Período.

AL
VALMIR CASTRO ALVES
20321101
RGPS
10/03/1978 a 25/01/1995

IDAF
MARCIO ARAUJO
2803399-1
RGPS
02/08/1982 a 30/09/2000

INCAPER
FRANCISCO DE ASSIS SIMOES
2816733-1
RGPS
02/01/1986 a 04/12/2000

WALTER DE OLIVEIRA FILHO
2824515-1
RPPS - UNIÃO
01/03/1981 a 13/12/1983

RGPS
16/03/1987 a 04/12/2000

SEDU
JULIANA CORREA TAQUES ROCHA
2642905-6
RGPS
09/02/2004 a 30/12/2004
18/02/2005 a 31/07/2005
10/05/2006 a 24/05/2006
25/05/2006 a 29/12/2006
01/02/2007 a 20/07/2008

TEREZA FRANCISCA DE OLIVEIRA BARCELOS
779353-1
RGPS
04/05/1981 a 31/12/1981
11/03/1985 a 30/09/2000

SEFAZ
CLAUDIA GIMENES RODRIGUES
247549-51
RGPS
01/03/1977 a 16/11/1994

SESA
MARTA APARECIDA DE MATOS GONÇALVES

1514938-52
RGPS
01/11/1997 a 30/09/2000

SOLANGE MARIA PRETTI
1551710-52
RGPS
01/02/1989 a 30/05/1989
03/11/1989 a 15/01/1990
16/01/1990 a 01/03/1990
02/03/1990 a 30/06/1990
01/07/1990 a 12/12/1991
13/12/1991 a 10/07/1992
01/04/1993 a 31/08/1993
01/09/1993 a 31/01/1994
01/02/1994 a 01/05/1994
02/05/1994 a 30/06/1994

TJ
MARILDA GOMES GROBERIO
201323-48
RGPS
18/11/1986 a 31/05/1988
01/06/1988 a 31/07/1989
01/09/1989 a 31/12/1990
18/02/1991 a 04/04/1991

MOACYR EWALD BORGES FILHO
205811-74
RGPS
12/10/1989 a 01/10/1990
15/04/1991 a 03/04/1995
Protocolo 409255

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

PORTARIA Nº 033-S, de 29 de junho de 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XXI, da Lei Complementar 88/1996,

Considerando a Portaria nº 090-S/2017, da lavra do Procurador Geral do Estado, e o art. 6º, XXI, "b" da LC 88/1996;

Considerando a decisão tomada no processo administrativo nº 82099340, após decisão do Conselho da PGE;

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento ao Procurador do Estado **Arthur Moura de Souza**, nº funcional 3407993, fundamentado no art. 6º, XXI, "a" da Lei Complementar 88/1996 e Portaria nº 090-S/2017, para confecção de dissertação de Mestrado em Gestão Pública da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no período de 06 (seis) meses, a partir de 25/06/2018, sem perda de remuneração.

Vitória, 29 de junho de 2018.

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador Geral do Estado
Protocolo 409180

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

PORTARIA Nº. 152-S, DE 29 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei

Vitória (ES), Quinta-feira, 05 de Julho de 2018.

Complementar nº 856, de 17 de maio de 2017, e

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria SECONT nº 273-S, de 11 de dezembro de 2017, que instaurou o processo de promoção para a carreira de Auditor do Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em, 29 de junho de 2018.

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA

Secretário de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 409025

PORTARIA Nº 153-S, DE 04 DE JULHO DE 2018.

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 17 de maio de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR, na forma do artigo 52, da Lei Complementar nº 46/94, o Auditor do Estado **Giovani Loss Pagnal**, nº funcional 2805928 para substituir a Auditora do Estado Simony Pedrini Nunes Rattis, nº funcional 365420 na Função Gratificada (FG) de Coordenador na Coordenação IV: CGOV - Contas de Governo, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência, no período compreendido entre **20/06/2018 a 19/12/2018**, por motivo de licença médica do titular do cargo.

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA

Secretário de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 409287

PORTARIA Nº 154 -S, DE 04 DE JULHO DE 2018.

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 17 de maio de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR, na forma do artigo 52, da Lei Complementar nº 46/94, a Auditora do Estado **Giuliana Mendes Roldi Caliman**, nº funcional 3104478 para substituir a Auditora do Estado Daniela Cristina Abreu Jové de Araújo, nº funcional 3046400 na Função Gratificada (FG) de Coordenador na Coordenação VII: USCI - SEDU, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência, no período compreendido entre **26/06/2018 a 10/07/2018**, por motivo de licença médica do titular do cargo.

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA

Secretário de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 409293